RESOLUÇÃO Nº 669-CD/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução nº 521, CD, de 5 de dezembro de 2024, que estabelece as rotinas e os procedimentos para criação, alteração e extinção da Estrutura Organizacional da UFMS e define a denominação dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas, e o respectivo anexo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.033654/2024-32, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º A Resolução nº 521, de 5 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 .....

XI - .....

.....

p) Secretaria de Inovação e Pós-Graduação e Secretarias de Pós-Graduação – Sepos;

q) Gabinete – Gab;

r) Gerência Administrativa – Gead;

s) Setor de Assistência Estudantil – Setaes;

t) Setor de Apoio Pedagógico – Setap;

u) Setor de Biblioteca – Setbib;

v) Setor de Apoio Acadêmico – Setac;

x) Setor de Apoio Administrativo – Setad; e

y) Setor de Cerimonial e Eventos – Secer." (NR)

"Art. 22. As Funções Gratificadas de níveis FG-4 e FG-5 possuem natureza técnica ou de assessoramento, sendo vedada a subordinação direta de servidores a estas funções, bem como a designação de substitutos para os períodos de afastamento ou impedimentos legais de seus titulares." (NR)

"Art. 23. Fica aprovada a classificação da denominação dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na forma dos Anexos I e II a esta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do Anexo II terá início a partir da distribuição de Função Gratificada pelo Ministério da Educação." (NR)

09/03/2026
Nº 8751
Pg. 107

Art. 2º Ficam revogados:

I - os arts. 19, 20, 21 e 22 da Resolução nº 521, de 5 de dezembro de 2024; e

II - a Resolução nº 659, de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

ANEXO I - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - UFMS

(Resolução nº 669-CD/UFMS, de 6 de março de 2026.)

Código	**Cargos de Direção**
CD-1	Reitor
CD-2	Vice-Reitor
	Pró-Reitor
CD-3	Diretor de Unidade da Administração Setorial
	Diretor de Agência
	Procurador
	Prefeito Universitário
CD-4	Diretor de Unidade da Administração Setorial
	Assessor da Reitoria
	Diretor de Unidade da Administração Central
	Auditor-Chefe
	Corregedor
	Ouvidor
Código	**Funções Gratificadas**
FG-1	Coordenador de Gestão Acadêmica
	Coordenador Administrativo
	Coordenador de Clínica Escola Integrada
	Coordenador de Escritório Modelo de Assistência Judiciária
	Coordenador de Farmácia Escola
	Coordenador de Fazenda Escola
	Coordenador de Hospital Veterinário
	Coordenador de Clínica Odontológica
	Assistente da Reitoria
	Secretário de Unidade da Administração Central
	Secretário de Gabinete da Pró-Reitoria
	Secretário de Acompanhamento Acadêmico

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/03/2026
Nº 8751
Pg 108

FG-2	Secretário Administrativo
	Secretário de Inovação e Pós-Graduação
	Secretário de Pós-Graduação
	Gerente do Campo Escola
	Gerente do Serviço-Escola de Psicologia
	Secretário de Gabinete da Agência
	Gerente de Unidade da Administração Central
FG-4	Assistente em Gestão
	Pregoeiro
	Responsável Técnico pelo Setor de Unidade da Administração Central
	Responsável Técnico pelo Setor de Biblioteca
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Pedagógico
FG-5	Auxiliar em Gestão
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Acadêmico
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Administrativo
	Responsável Técnico pelo Setor de Assistência Estudantil

ANEXO II - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - UFMS

Vigência a partir da distribuição de Função Gratificada pelo Ministério da Educação.

(Resolução nº 669, de 6 de março de 2026.)

Código	**Cargos de Direção**
CD-1	Reitor
CD-2	Vice-Reitor
	Pró-Reitor
CD-3	Diretor de Unidade da Administração Setorial
	Diretor de Agência
	Procurador
	Prefeito Universitário
CD-4	Diretor de Unidade da Administração Setorial
	Assessor da Reitoria
	Diretor de Unidade da Administração Central
	Auditor-Chefe
	Corregedor
	Ouvidor
Código	**Funções Gratificadas**
	Coordenador de Gestão Acadêmica
	Coordenador Administrativo
	Coordenador de Clínica Escola Integrada
	Coordenador de Escritório Modelo de Assistência Judiciária
	Coordenador de Farmácia Escola

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/03/2026
Nº 8751
Pg 109

FG-1	Coordenador de Fazenda Escola
	Coordenador de Hospital Veterinário
	Coordenador de Clínica Odontológica
	Assistente da Reitoria
	Secretário de Unidade da Administração Central
	Secretário de Gabinete da Pró-Reitoria
FG-2	Secretário de Acompanhamento Acadêmico
	Secretário Administrativo
	Secretário de Inovação e Pós-Graduação
	Secretário de Pós-Graduação
	Gerente do Campo Escola
	Gerente do Serviço-Escola de Psicologia
	Secretário de Gabinete da Agência
	Gerente de Unidade da Administração Central
FG-3	Secretário de Gabinete de Unidade da Administração Setorial
	Pregoeiro
	Secretário de Apoio à Assistência Estudantil
	Gerente Administrativo
	Secretário de Apoio à Corregedoria
	Secretário de Apoio à Ouvidoria
	Secretário de Apoio à Procuradoria Federal
	Secretário de Apoio à Auditoria Interna Governamental
FG-4	Assistente em Gestão
	Responsável Técnico pelo Setor de Unidade da Administração Central
	Responsável Técnico pelo Setor de Biblioteca
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Pedagógico
FG-5	Auxiliar em Gestão
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Acadêmico
	Responsável Técnico pelo Setor de Apoio Administrativo
	Responsável Técnico pelo Setor de Cerimonial e Eventos

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 06/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6267067** e o código CRC **2F904947**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/03/2026
Nº 8751
Pg. 110

Referência: Processo nº 23104.000006/2026-61 SEI nº 6267067

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/03/2026
Nº 8751
Pg. 11